**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2019**

**SELEÇÃO PARA FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- 2019**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com o artigo 37, § único da Constituição Federal , as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES) e as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007 –SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos nos dias 24, 25, 26 e 27 de julho de 2019 na **FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no Parque de Exposições de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**
	1. O presente edital tem por objetivo selecionar empreendimentos do Artesanato e da Economia Solidária, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, na **FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** para a divulgação e comercialização de produtos da economia solidária e do artesanato do Espírito Santo.
2. **DAS OPORTUNIDADES**
	1. Serão selecionados 08 (oito) oportunidades das seguintes áreas, sendo:
		1. 04 empreendimentos de economia solidária da microrregião Central Sul;
		2. 04 (quatro) artesãos individuais da microrregião Central Sul.
	2. Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade.
	3. Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento e pelo próprio artesão. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.
3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar da seleção:

**Empreendimentos de economia solidária que se encaixem nos seguintes critérios:**

* + - Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural;
		- Exercer atividades de natureza econômica permanentes, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação;
		- Ser uma organização autogestionária, onde os membros participam da gestão das atividades econômicas e da decisão sobre a partilha dos seus resultados, de forma democrática;
		- Ser supra familiar, ou seja, ter entre os sócios mais de um núcleo familiar, havendo paridade entre os membros dos núcleos familiares.
		- Realizar pelo menos uma reunião e/ou assembleia trimestral e periódica para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento, com apresentação de documentação comprobatório (ata da reunião, memorando com fotos ou documento equivalente).
		- Fotos dos produtos que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail ecosol.feira@aderes.es.gov.br; caso os empreendimentos trabalhem com mais de um produto, enviar foto de cada produto.
		- Só poderão ser comercializados na feira produtos enviados para curadoria pelos meios previstos na forma do item 3.2.

 **Artesão individual que:**

* Seja maior de 16 anos.
* Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.
* Carteira do SICAB;
* Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.
* Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).
	1. As inscrições serão realizadas no período **de 10 de julho de 17 de julho de 2019,** com envio da ficha de inscrição Anexo I ou Anexo II deste Edital e dos documentos exigidos,das seguintes formas:
		1. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
		2. Por e-mail para o endereço ecosol.feira@aderes.es.gov.br ou artesanato.feira@aderes.es.gov.br das 0h do dia 09 de julho até às 18 horas do dia 16 de julho de 2019 com o seguinte assunto: FEIRA DE NEGÓCIOS E AGROTURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e no corpo do e-mail informar nome completo do empreendimento ou artesão individual.
	2. **Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento ou artesão. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.**
1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**
	1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria para os empreendimentos de economia solidária, designada pela Gerência de Economia Solidária e pela Curadoria do Artesanato Capixaba, designada pela Gerência do Artesanato Capixaba da Aderes, para avaliar as fotos dos empreendimentos de economia solidária e do artesanato, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e dos documentos solicitados, de acordo com os critérios distribuídos nos subitens no item 5, onde a pontuação atribuída será 0 (zero) a 5 (cinco).
	2. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 19 ao dia 20 de julho de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **3.2** deste Edital.
	3. No dia 22 de julho de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.
	4. **A aquisição do devido espaço está contida no processo nº 85469467, destinado aos empreendimentos de economia solidária e artesanato, que compreende a área de 32 m ² de espaço, destinados a exposição dos produtos, tramitando nesta Autarquia.**

**5. ITENS PARA AVALIAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas) | 5 | 2 |
| **2.** | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do empreendimento) | 5 | 2 |
| **3.** | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora) | 5 | 2 |
| **4.** | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável) | 5 | 2 |
| **5.** | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | 5 | 1 |
| **TOTAL** |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO DO ARTESANATO** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). | 5 | 3 |
| **2.** | Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). | 5 | 2 |
| **3.** | Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). | 5 | 2 |
| **4.** | Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). | 5 | 3 |
| **5.** | Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). | 5 | 1 |
| **6.** | Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). | 5 | 1 |
| **7.** | Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). | 5 | 2 |
| **8.** | Apresentação, (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão) e volume ofertado para venda. | 5 | 1 |
| **9.** | Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado). | 5 | 3 |
| **10.** | Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos | 5 | 1 |
| **11.** | Não ter participado da FENEARTE nos últimos 2 anos. | **5** | 1 |
| **TOTAL** |  |  |

**\* Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.**

* 1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
	2. No dia 18 de julho de 2019 será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
	3. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros empreendimentos de economia solidária ou artesanato, que deverão atender ao estabelecido no item **3**, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item **2** neste Edital.
	4. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
	5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.
1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 10/07/2019 |
| Divulgação do chamamento público (site, DIOES). | 10/07 a 17/07/2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 17/07/2019 |
| Análise e avaliação dos formulários – Curadoria dos empreendimentos de economia solidária | 18/07/2019 - manhã |
| Análise e avaliação dos formulários – Curadoria do artesanato capixaba | 18/07/2019 - tarde |
| Divulgação da lista provisória | 18/07/2019 |
| Prazo para encaminhamento e analise de recurso | 19 e 20/07/2019 |
| Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados | 22/07/2019 |
| Período do evento | 24 a 27/07/2019 |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Cada empreendimento de economia solidária deverá indicar, entre seus membros, após a seleção, a escala de trabalho para participação, limitado a 01 (um) representante por dia/horário por empreendimento na Feira.
	2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
	3. O artesão individual não poderá se inscrever, também, através de entidade representativa de artesão. Em caso de inscrição em duplicidade (individual ou associada) será eliminada a inscrição individual.
	4. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerencia de Economia Solidária, Gerencia do Artesanato Capixaba e pela organização do evento.
	5. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
	6. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **3.2** deste Edital.
	7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Economia Solidária e Gerencia do Artesanato Capixaba julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
	8. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
	9. À Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
	10. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 10 de julho de 2019.

**Alberto Farias Gavini Filho**

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - Diretor Presidente

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**FEIRA DE NEGÓCIOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** |
| NOME DO EMPREENDIMENTO |  |
| CNPJNão obrigatório |  | ANO DE INICIO DE ATIVIDADES |  |
| RESPONSÁVEL / COORDENADOR |  |
| CPF RESPONSÁVEL |  |
| TELEFONE |  |
| ENDEREÇO |  |
| PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL? |  |
| MUNICÍPIO |  |
| E-MAIL |  |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO**( ) Grupo informal ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão  |
| **ATIVIDADE PRINCIPAL**( ) Artesanato ( ) Alimentação ( ) Agricultura familiar ( ) Confecção Têxtil ( ) Serviços ( ) Reciclagem( ) Pesca ( ) Bancos Comunitários ( ) Fundos Rotativos Solidários ( ) Cooperativas de Crédito Solidárias ( ) Fomento de EES Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |
| **GRUPOS TRADICIONAIS (por marcar mais de um)**( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Catadores de Materiais Recicláveis ( ) Agricultura Familiar ( ) Cigano( ) Mulheres ( ) Negros |
| **HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO** (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história) |
|  |
| **RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Breve relato das atividades desenvolvidas pelo Empreendimento e pelos seus membros) |
|  |
| **RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / REUNIÕES / CAPACITAÇÕES PELOS MEMBROS** |
|  |
| **IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO** |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_4)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_5)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_6)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_7)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_8)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_9)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_11)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_12)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_13)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_15)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo <nome do empreendimento > , de acordo com o Edital de chamamento público para Seleção de Empreendimentos de Economia Solidária para Feira de Negócios e Agroturismo de Cachoeiro de Itapemirim.[CIDADE], [DATA]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento) |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** |
| NOME  | TELEFONE  | CPF | ENDEREÇO | E-MAIL |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**ANEXO II –**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL**

**FEIRA DE NEGÓCIOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  |
| LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |
| **1) Identificação do Artesão** |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_  |
| Nº da Carteira Nacional do Artesão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Validade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **2) Identificação da Produção**  |
| Listar de 01 a 05 produtos / matéria-prima principal |
| Exemplo: Boneca / Cerâmica  |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_4)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_5)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças  ( ) Acima de 100 peças |
|  |
| **3) Informações Complementares**  |
| 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) não  |
| 3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção  |
| A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:  ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros  |
|   |  |   |
|  |
| 3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não |
|  |
|   |  |   |
| 3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não |
|  |
|  |  |   |
| 3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não |

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

OUTORGADO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da GERENCA DO ARTESANTO CAPIXABA, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a ADERES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de \_\_/\_\_/201\_\_ a \_\_/\_\_/201\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a ADERES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)